Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2018



CNPJ 16.636.540/0001-04. NIRE 3130003831-9

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais

Tipo de estatal: Sociedade de economia mista Acionista controlador: Estado de Minas Gerais

Tipo societário: Sociedade anônima

Tipo de capital: Fechado Abrangência de atuação: local

Setor de atuação: Tecnologia da informação e comunicação

Membros do Conselheiros de Administração

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno - Presidente

Conselheiros

Blenda Rosa Pereira Couto Fernando Viana Cabral Jorge Alexandre Barbosa Neves Paulo de Moura Ramos Sandro Masseli

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário

Carlos Antônio Duarte – Presidente Beatriz Fazito Rezende Luciana Barbosa Lopes

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Paulo de Moura Ramos

Diretor de Gestão Empresarial

Gilberto Rosário de Lacerda

Diretor de Infraestrutura e Produção

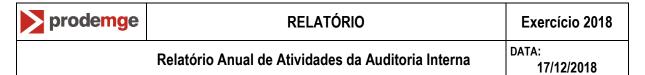
Pedro Ernesto Diniz

Diretor de Negócios

Gustavo Daniel Prado

Diretor de Sistemas

Gustavo Guimarães Garreto



MISSÃO DA PRODEMGE:

Propiciar o desenvolvimento contínuo da Administração Pública por meio de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação em benefício do cidadão no âmbito do Estado de Minas Gerais.

VISÃO DA PRODEMGE:

Consolidar-se como entidade estratégica para a gestão pública, tornando-se a gestora da política de Tecnologia da Informação e Comunicação e provedora de soluções de TIC para a administração pública do Estado de Minas Gerais até 2021.

PRINCÍPIOS DA PRODEMGE:

EQUIDADE | Tratamento equitativo para com todas as partes interessadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS | Visibilidade, comprometimento e assunção de responsabilidade sobre as decisões tomadas e atividades executadas por qualquer membro da organização.

TRANSPARÊNCIA | Proatividade, tempestividade, completude e adequação no fornecimento de todas as informações relevantes e desejadas por quem afeta e é afetado pelos negócios e operações da Prodemge.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA | Todos devem zelar pela longevidade e sustentabilidade da Companhia.

SEGURANÇA E PRIVACIDADE | Serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade na forma da legislação.

A Auditoria Interna da Prodemge é uma gerência, subordinada administrativamente à Presidência, vinculada diretamente ao Conselho de Administração e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado – CGE, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação em vigor.

As ações desenvolvidas têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância com o Regimento Interno.

Equipe da Auditoria Interna da Prodemge Renato Silva de Andrade – Gerente

Auditores: Erik Barbosa da Silva Fernando José de Sousa Júnior Marlon Jorge Silvestre

prodemge	RELATÓRIO	Exercício 2018
	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna	DATA: 17/12/2018

A unidade de Auditoria Interna, no cumprimento de sua missão precípua de zelar para que a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da despesa e da receita públicas ocorra segundo os princípios da administração pública, realizou ao longo do exercício de 2018 trabalhos de auditoria, conforme abaixo:

1. ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO EM ESTOQUE

Objeto de auditoria:

Acompanhar, avaliar e validar os procedimentos adotados para a conferência física dos bens e direitos em estoques de materiais mantidos na Companhia.

Resultado do trabalho:

Constatamos oportunidades de melhoria quanto à localização, identificação e organização geral dos itens pertencentes ao estoque da Companhia, em especial no que se refere aos procedimentos de identificação dos mesmos.

Além disso, os testes identificaram materiais que requerem critérios de armazenagem complexos em função de suas características físicas e/ou químicas, quais sejam: volumes, pesos e inflamabilidade ou combustibilidade, por isso, tornam seu armazenamento perigoso. Sendo assim, recomendamos que a estocagem desses materiais seja feita em um ambiente organizado, segregado, com os controles ambientais compatíveis com o nível de risco desse tipo de material. Para tanto, deve ser solicitado à área responsável pela avaliação da segurança do trabalho que promova vistoria e emita laudo de avaliação dos riscos potenciais do local de armazenamento.

Por fim, o resultado apresentado pelo relatório "Inventário Físico de Materiais – Ano Base 2017 – 28/12/2017" elaborado pela comissão para levantamento dos bens e direitos aponta como necessidade de ajuste um valor financeiro irrelevante.

2. AUDITORIA DE CONFERÊNCIA FÍSICA BENS E VALORES EM TESOURARIA

Objeto de auditoria:

Acompanhar a conferência de Tesouraria com o intuito de comprovar a existência de bens numerários e direitos apresentados em balanço, representados pelas rubricas de Caixa e Bancos visando assegurar, na data base de 31/12/2017:

- A existência física de recursos financeiros em caixa sob a guarda da Tesouraria.
- A posição financeira em poder de instituições financeiras autorizadas, através dos respectivos extratos emitidos por meio eletrônico em confronto com os controles da Companhia.
- A existência de ordens de pagamentos, cheques emitidos ou a depositar não liquidados.
- Títulos e outros documentos sobre a guarda da Tesouraria.

Resultado do Trabalho:

Mediante aplicação de procedimento especifico de auditoria que visa atestar a existência física de numerários e direitos em poder da Tesouraria, concluímos que os saldos se encontram adequadamente representados.

prodemge	RELATÓRIO	Exercício 2018
	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna	DATA: 17/12/2018

3. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Objeto de auditoria:

A Unidade de Controle Interno da Prodemge, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 180/2011 e Decreto Estadual nº. 47.139/2017, elaborou o presente relatório, com vistas a orientar o dirigente quanto ao atendimento dos aspectos relativos à Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge, em atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

Resultado do trabalho 1º semestre/2018:

Diante das informações apresentadas no Relatório de Monitoramento de Transparência Passiva elaborado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, entendemos que existe a necessidade da Companhia implementar melhorias no processo de atendimento aos pedidos de informação, em especial no quesito referente à completude na identificação dos responsáveis pela informação, contendo: nome completo, área, cargo e matrícula.

Resultado do trabalho 2º semestre/2018:

Diante das informações apresentadas no Relatório de Monitoramento de Transparência Passiva, entendemos que existe a necessidade da Companhia implementar melhorias no processo de atendimento aos pedidos de informação, em especial nos quesitos referentes à: (1) classificação correta das respostas inseridas no sistema; (2) completude na identificação dos responsáveis pela informação, contendo: nome completo, área, cargo e matrícula; (3) nos casos de acesso negado, a apresentação sobre a possiblidade e prazo de recurso; (4) nos casos de recursos, as respostas aos questionamentos deveriam ser proferidas em 1ª instância pela autoridade hierarquicamente superior e, em 2ª instância, pelo dirigente máximo da Companhia.

4. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Obieto de auditoria:

Prestação de Contas de Exercício Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista – Instrução Normativa nº 14/2011, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa 01/2018 de 28/02/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Resultado do trabalho:

Nos termos das informações prestadas neste Relatório de Controle Interno, foram evidenciados elementos que nos permite salientar algumas inconsistências nas informações prestadas. Para tanto, utilizamos como elementos de avaliação Relatórios produzidos pela Auditoria Independente, a qual emitiu relatórios circunstanciados de avaliação dos controles internos, contábeis e administrativos e relatórios de revisão da apuração do Lucro Real e da base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que serviram como base para a emissão de opinião de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.

O presente Relatório de Controle Interno foi constituído de 94 páginas, contendo a relação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no exercício de 2017, num total de 13 Relatórios de Auditoria Interna e 07 Relatórios de Auditoria Independente. Ainda no Relatório de Controle Interno foram destacadas as constatações, recomendações e providências adotadas pelas áreas auditadas.

prodemge	RELATÓRIO	Exercício 2018
	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna	DATA: 17/12/2018

5. RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL – AUTORIDADE CERTIFICADORA AC PRODEMGE EM AUTORIDADE DE REGISTRO AR PRODEMGE

Objeto de auditoria:

Realizar a auditoria operacional anual nas Autoridades de Registro AR PRODEMGE e AR PRODEMGE-RFB, que compreende avaliar se os processos, procedimentos, atividades e controles estão em conformidade com as respectivas Políticas de Certificado (PC), Declaração de Práticas de Certificação (DPC), Política de Segurança (PS) e demais orientações estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Resultado do trabalho:

Concluímos que a AR PRODEMGE apresenta-se tecnicamente habilitada e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil. Com base na avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos e de acordo com os Critérios para Emissão de Parecer de Auditoria, estabelecidos no ADE ICP-08.F[7] (1 – Adequado; 2 – Aceitável; 3 – Deficiente; 4 – Inadequado; 5 – Inaceitável).

Atribuímos à AR PRODEMGE: Conceito 2, Parecer Aceitável.

Situação: A média das avaliações dos riscos foi considerada baixa.

6. RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL – AUTORIDADE CERTIFICADORA AC PRODEMGE EM AUTORIDADE DE REGISTRO AR PRODEMGE-RFB

Objeto de auditoria:

Realizar a auditoria operacional anual nas Autoridades de Registro AR PRODEMGE e AR PRODEMGE-RFB, que compreende avaliar se os processos, procedimentos, atividades e controles estão em conformidade com as respectivas Políticas de Certificado (PC), Declaração de Práticas de Certificação (DPC), Política de Segurança (PS) e demais orientações estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Resultado do trabalho:

Concluímos que a AR PRODEMGE apresenta-se tecnicamente habilitada e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil. Com base na avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência dos riscos e de acordo com os Critérios para Emissão de Parecer de Auditoria, estabelecidos no ADE ICP-08.F[7] (1 – Adequado; 2 – Aceitável; 3 – Deficiente; 4 – Inadequado; 5 – Inaceitável).

Atribuímos à AR PRODEMGE: Conceito 2, Parecer Aceitável.

Situação: A média das avaliações dos riscos foi considerada baixa.

7. OUTRAS ATIVIDADES

Além das auditorias que geraram os produtos acima, foram executadas as seguintes atividades na Auditoria Interna no ano de 2018:

- 7.1. Atendimento às demandas da Controladoria Geral do Estado CGE:
 - Follow-up dos procedimentos de Sindicância e Disciplinares instaurados e concluídos.
 - Tratamento denúncia anônima n° 20180523095716 encaminhada pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.
- 7.2. Posicionamento Parecer Técnico PTEGCC-001-2018, sobre Diferimento de Serviços a Faturar.



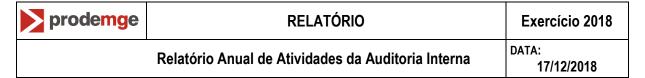
RELATÓRIO

Exercício 2018

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna

DATA: 17/12/2018

- A legislação consultada como base de fundamentação para a possibilidade de utilização do diferimento da tributação do lucro, e em especial a Instrução Normativa SRF n° 21, de 13 de março de 1979, expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentam como o procedimento de se utilizar a faculdade do diferimento da tributação do lucro até sua realização deverá ser efetuado, com controles específicos, incluídos os custos efetivamente ocorridos, a receita recebida e não recebida e o resultado apurado por contrato.
- A utilização da metodologia denominada fator Mark-up para apuração dos custos referentes às receitas de Serviços Realizados a Faturar, a Auditoria Interna não identificou na legislação sobre o tema, suporte assegurando que o procedimento sugerido pela Superintendência de Controladoria seja adequado.
- Além disso, a Auditoria Interna entende que a utilização da possibilidade do diferimento do lucro decorrente de receitas de Serviços Realizados a Faturar não encontra respaldo na legislação, uma vez que os serviços em questão são prestados sem a devida regularidade contratual. E mesmo para os quais eventualmente haja regularidade contratual, ainda assim, existe a necessidade que o prazo de vigência seja superior a 12 meses.
- Adicionalmente, caso a Companhia tenha entendimento diverso do apresentado por essa Auditoria Interna e opte pela utilização da faculdade de diferir a tributação do lucro, a legislação vigente determina que seja efetuado com controles específicos, tais como os custos incorridos, receitas recebidas e não recebidas, bem como o lucro aferido em cada contrato.
- No que diz respeito a tributação das despesas relacionadas com os serviços gráficos, a Auditoria Interna entende que a fundamentação utilizada pela Superintendência de Controladoria e Gerência de Contabilidade e Custos, bem como pela empresa de Auditoria Externa, é aderente à legislação tributária que trata do tema.
- Esse documento é de caráter avaliativo, tendo como propósito fornecer opiniões a respeito dos temas em questão, não sendo, necessariamente, determinante quanto as decisões a serem tomadas pela empresa.
- 7.3. Fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da empresa de Auditoria Externa, Maciel Auditores.
- 7.4. Participação nas atividades do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos.
- 7.5. Participação em grupos de trabalho visando adequação à Lei 13.303 de 2016 e ao Decreto 47.154 de 2017.
- 7.6. Participação em reuniões diversas.
- 7.7. Atividades para adequação da Auditoria Interna aos requisitos da Lei 13.303 de 2016 e ao Decreto 47.154 de 2017.
- 7.8. Reestruturação interna para atendimento à Lei 13.303 de 2016 e Decreto 47.154 de 2017.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente relatório contemplou os trabalhos realizados pela Auditoria Interna em 2018. A Auditoria Interna busca de forma independente e objetiva, cumprir as competências regimentais e disposições legais com ações que auxiliem a Prodemge a alcançar seus objetivos, melhorando a eficácia dos processos e do gerenciamento dos riscos.